

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto Geográfico Português, I. P.

Aviso

Foi emitido, em 21 de Julho de 2006, em nome de GEOTERRA — Estudos e Serviços Integrados, L.^{da}, com sede no Estrada das Fontainhas, Seiça, 2435-551 Ourém, o alvará n.º 2/2001 CT, para o exercício das seguintes actividades no domínio da produção de cartografia: «Topografia e nivelamento», «Numerização de informação cartográfica» e «Edição de dados cartográficos». O alvará é válido até 21 de Julho de 2011.

21 de Julho de 2006. — O Presidente, *Arménio Santos Castanheira*, coronel. 3000212365

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

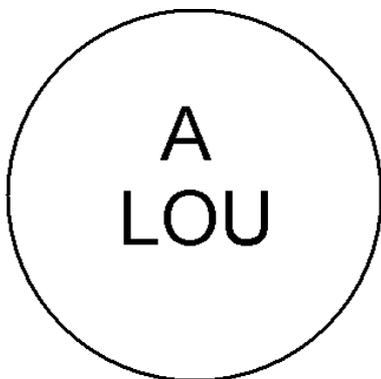
Instituto Português da Qualidade, I. P.

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.06.6.017

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Lourosense — Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, L.^{da}, com endereço na Zona Industrial do Casalinho, Rua 1, 1024, 4535-155 Lourosa, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da 1.ª verificação e a verificação periódica bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metroológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

6 de Julho de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



3000211742

Despacho de aprovação de modelo n.º 103.41.06.03.20

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do

n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 20 de Outubro, e da Portaria n.º 953/92, de 3 de Outubro, aprovo os reservatórios instalação fixa, marca *Valinox*, modelos CV.1 e CH.1, requerido pelo fabricante VALINOX — Indústrias Metalúrgicas, L.^{da}, com sede na Zona Industrial da Farrapa, Arouca, apartado 90, 3731-901 Vale de Cambra.

1 — Descrição sumária. — Trata-se de reservatórios cilíndricos verticais e horizontais construídos em aço inoxidável ou aço carbono, com capacidades até 10 000 m³.

2 — Características metrológicas. — Os reservatórios dispõem de uma tubuladura no tecto alinhada com a placa de sondagem para medição através de sonda manual, do nível do líquido.

3 — Condições de utilização. — O reservatório destina-se a ser usado para armazenamento de diferentes produtos à pressão atmosférica.

4 — Marcações e inscrições. — Os reservatórios comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo deverão conter uma placa no seu exterior com uma zona para punçoamentos e outra que deve conter as seguintes indicações:

Marca;

Modelo;

Número ou identificação do reservatório;

Número do boletim de verificação;

Altura total de referência;

Altura de vazio;

Capacidade nominal, expresso em metros cúbicos, arredondada por defeito;

Símbolo de aprovação de modelo, de acordo com o anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro:

P
06
103.41/20

5 — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

6 — Depósito de modelo. — Ficaram depositados neste Instituto, desenhos técnicos do reservatório.

31 de Julho de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *M. Duarte Figueira*. 3000213008

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social,
da Família e da Criança

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado, e recebida em 24 de Fevereiro de 2005, no Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 11/06, a fls. 144 v.º e 145 do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 6 de Janeiro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social e Interparoquial de Viade de Baixo;
Sede — lugar e freguesia de Viade de Baixo;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, coadjuvando os serviços públicos competente e ou outras instituições particulares, num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

11 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000214048